



DECRETO Nº 108/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
116 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação	
SOMA.....R\$	100.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	400.000,00
TOTAL.....R\$	530.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500.000,00
SOMA.....R\$	500.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
9 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	530.000,00



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1588 Página 88 Ano: VII

Data: 11/09/2018